



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Portaria 028/2024

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente durante o recesso administrativo da Câmara Municipal de Itaporanga/SP.

Fábio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão do expediente no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga/SP durante o recesso administrativo, no período de 18 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Durante o referido período, fica autorizada a realização de serviços internos necessários ao fechamento do exercício e à solenidade de posse dos agentes políticos eleitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Registrada e publicada em data supra.